

Perfil profissional desejável - CCE 1.13 – Coordenador-Geral de Acordos e ParceriasPORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021 - <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-seges/me-n-14.399-de-8-de-dezembro-de-2021-366051027>

| PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO | |
|--|--|
| Nome do cargo ou função | Coordenador-Geral de Acordos e Parcerias |
| Nível do cargo ou função | CCE 1.13 |
| Órgão ou entidade | Coordenação-Geral de Acordos e Parcerias do Departamento de Segurança Cibernética da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais Responsabilidades | Conforme o art. 60 da Portaria GSI/PR n 149, de 15 de abril de 2025: <ul style="list-style-type: none">- coordenar os acordos e parcerias nacionais e internacionais, com exceção dos Acordos de Proteção Mútua e Troca de Informação Classificada ou tipificados como de segurança da informação;- realizar a gestão dos planos de trabalhos relativos a acordos e parcerias em segurança cibernética;- priorizar a atuação, dentro da capacidade operacional da Coordenação-Geral, nos grupos internacionais que tratam a temática de segurança cibernética, em conformidade com as diretrizes do Ministro de Estado e orientações do Ministério das Relações Exteriores;- contribuir com a formação e a qualificação de recursos humanos na área de segurança cibernética por meio de celebração de acordos de cooperação técnica e operacional com entidades públicas e privadas, fazendo constar nos planos de trabalho as ações conjuntas necessárias ao desenvolvimento e alcance da maturidade em segurança cibernética;- realizar a compatibilização das contribuições brasileiras em cada grupo ou organismo internacional do qual o País participa, relacionados à segurança cibernética;- exercer a função de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética, com finalidade de gerir a política institucional de inovação, proteger a propriedade intelectual, promover a transferência de tecnologia, bem como apoiar os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, de acordo com o disposto no art. 16 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e- exercer outras competências que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Segurança Cibernética. |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | A atuação gerencial envolve coordenação direta de equipe de trabalho, requerendo capacidade de liderança, supervisão e de orientação. A equipe é constituída de aproximadamente 4 (quatro) integrantes, dentre servidores e militares. |
| DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | |
| Critérios Gerais | Conforme o art. 9º do da Lei nº 14.204, de 2021: <ul style="list-style-type: none">- idoneidade moral e reputação ilibada;- perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e- não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. |
| Critérios específicos | Conforme o art. 18 do Decreto nº 10.829, de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos: <ul style="list-style-type: none">- possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;- possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência Desejáveis | <ul style="list-style-type: none">- Curso de Estado-Maior das Forças Armadas ou formação acadêmica na área civil de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e especialização ou mestrado;- Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência gerencial na área pública ou privada;- Experiência na área de assessoramento superior; e- Conhecimento de língua estrangeira. |
| Competências Desejáveis | <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de análise;- Orientação para os resultados; |

| | |
|------------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none">- Visão sistêmica;- Clareza na expressão de ideias;- Compartilhamento de informações e conhecimentos;- Capacidade de articulação;- Habilidade para trabalhar sob pressão;- Liderança de equipes; e- Gestão de pessoas. |
| Outros Requisitos Desejáveis | |